



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

DECRETO Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa as datas de plantão das farmácias e drogarias para o ano de 2026, no âmbito do município de Alto Araguaia – MT, e dá outras providências.

[Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3794, 19/01/2026.](#)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, § 8º, da Lei Municipal nº 4.642, de 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que em que pese a necessidade de remeter ofício com a ordem de plantões para a publicação de Decreto em até 24 horas da realização do sorteio, datado de 15 de dezembro de 2025, o ofício foi remetido apenas em 12 de janeiro de 2026, fato que impossibilitou a implementação dos plantões a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade da prestação destes serviços perante a população de Alto Araguaia – MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o sorteio de plantões de farmácias e drogarias realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em 15 de dezembro de 2025, obedecendo a seguinte ordem:

- I – Drogeria Bem Popular;
- II – Drogeria Central;
- III – Drogeria Mais Saúde;
- IV – Drogeria Trifarma;
- V – Drogeria Rosan;
- VI – Drogeria Mega Farma;
- VII – Drogeria Droga Certa;
- VIII – Drogeria Farma Vida;
- IX – Drogeria Ação;
- X – Drogeria São José;
- XI – Drogeria Droga Mais;
- XII – Drogeria Ultra Popular;
- XIII – Drogeria Farma Nova.

Art. 2º Observando a ordem fixada nos termos do Art. 1º, os plantões das farmácias e drogarias estabelecidas no âmbito do município de Alto Araguaia – MT, para o ano de 2026, seguirão a seguinte ordem:

- I - dias 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de janeiro – Drogeria Bem Popular;
- II dias 26, 27, 28, 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro – Drogeria Central;
- III - dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro – Drogeria Mais Saúde;
- IV - dias 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro – Drogeria Trifarma;



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

- V - dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro - Drogeria Rosan;
VI - dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março - Drogeria Mega Farma;
VII - dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de março - Drogeria Droga Certa;
VIII - dias 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de março - Drogeria Farmo Vida;
IX - dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de março - Drogeria Ação;
X - dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de março - Drogeria São José;
XI - dias 30, 31 de março e 01, 02, 03, 04 e 05 de abril - Drogeria Droga Mais;
XII - dias 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de abril - Drogeria Ultra Popular;
XIII - dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de abril - Drogeria Farma Nova;
XIV - dias 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de abril - Drogeria Bem Estar;
XV - dias 27, 28, 29, 30 de abril e 01, 02 e 03 de maio - Drogeria Bem Popular;
XVI - dias 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de maio - Drogeria Central;
XVII - dias 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de maio - Drogeria Mais Saúde;
XVIII - dias 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de maio - Drogeria Trifarman;
XIX - dias 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de maio - Drogeria Rosan;
XX - dias 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de junho - Drogeria Mega Farma;
XXI - dias 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de junho - Drogeria Droga Certa;
XXII - dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de junho - Drogeria Farmo Vida;
XXIII - dias 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho - Drogeria Ação;
XXIV - dias 29, 30 de junho e 01, 02, 03, 04 e 05 de julho - Drogeria São José;
XXV - dias 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de julho - Drogeria Droga Mais;
XXVI - dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho - Drogeria Ultra Popular;
XXVII - dias 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de julho - Drogeria Farma Nova;
XXVIII - dias 27, 28, 29, 30, 31 de julho e 01 e 02 de agosto - Drogeria Bem Estar;
XXIX - dias 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto - Drogeria Bem Popular;
XXX - dias 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto - Drogeria Central;
XXXI - dias 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de agosto - Drogeria Mais Saúde;
XXXII - dias 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto - Drogeria Trifarman;
XXXIII - dias 31 de agosto e 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro - Drogeria Rosan;
XXXIV - dias 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de setembro - Drogeria Mega Farma;
XXXV - dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de setembro - Drogeria Droga Certa;
XXXVI - dias 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de setembro - Drogeria Farmo Vida;
XXXVII - dias 28, 29, 30 de setembro e 01, 02, 03 e 04 de outubro - Drogeria Ação;
XXXVIII - dias 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro - Drogeria São José;
XXXIX - dias 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de outubro - Drogeria Droga Mais;
XL - dias 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de outubro - Drogeria Ultra Popular;
XLI - dias 26, 27, 28, 29, 30, 31 de outubro e 01 de novembro - Drogeria Farma Nova;
XLII - dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de novembro - Drogeria Bem Estar;
XLIII - dias 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de novembro - Drogeria Bem Popular;
XLIV - dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro - Drogeria Central;
XLV - dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro - Drogeria Mais Saúde;
XLVI - dias 30 de novembro e 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro - Drogeria Trifarman;
XLVII - dias 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de dezembro - Drogeria Rosan;
XLVIII - dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de dezembro - Drogeria Mega Farma;
XLIX - dias 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de dezembro - Drogeria Droga Certa;
L - dias 28, 29, 30, 31 de dezembro e 01, 02 e 03 de janeiro de 2027 - Drogeria Farmo Vida.

[*Nova redação dos incisos I a L, dada pelo Decreto nº 019, de 09 de abril de 2026.](#)

- I - dias 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de janeiro - Drogeria Bem Popular;
II - dias 26, 27, 28, 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro - Drogeria Central;
III - dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro - Drogeria Mais Saúde;
IV - dias 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro - Drogeria Trifarman;
V - dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro - Drogeria Rosan;
VI - dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março - Drogeria Mega Farma;
VII - dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de março - Drogeria Droga Certa;



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

VIII – dias 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de março – Drogaria Farmo Vida;
IX – dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de março – Drogaria Ação;
X – dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de março – Drogaria São José;
XI – dias 30, 31 de março e 01, 02, 03, 04 e 05 de abril – Drogaria Droga Mais;
XII – dias 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de abril – Drogaria Ultra Popular;
XIII – dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de abril – Drogaria Farma Nova;
XIV – dias 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de abril – Drogaria Bem Popular;
XV – dias 27, 28, 29, 30 de abril e 01, 02 e 03 de maio – Drogaria Central;
XVI – dias 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de maio – Drogaria Mais Saúde;
XVII – dias 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de maio – Drogaria Trifarma;
XVIII – dias 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de maio – Drogaria Rosan;
XIX – dias 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de maio – Drogaria Mega Farma;
XX – dias 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de junho – Drogaria Droga Certa;
XXI – dias 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de junho – Drogaria Farmo Vida;
XXII – dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de junho – Drogaria Ação;
XXIII – dias 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho – Drogaria São José;
XXIV – dias 29, 30 de junho e 01, 02, 03, 04 e 05 de julho – Drogaria Droga Mais;
XXV – dias 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de julho – Drogaria Ultra Popular;
XXVI – dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho – Drogaria Farma Nova;
XXVII – dias 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de julho – Drogaria Bem Popular;
XXVIII – dias 27, 28, 29, 30, 31 de julho e 01 e 02 de agosto – Drogaria Central;
XXIX – dias 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto – Drogaria Mais Saúde;
XXX – dias 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto – Drogaria Trifarma;
XXXI – dias 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de agosto – Drogaria Rosan;
XXXII – dias 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto – Drogaria Mega Farma;
XXXIII – dias 31 de agosto e 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro – Drogaria Droga Certa;
XXXIV – dias 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de setembro – Drogaria Farmo Vida;
XXXV – dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de setembro – Drogaria Ação;
XXXVI – dias 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de setembro – Drogaria São José;
XXXVII – dias 28, 29, 30 de setembro e 01, 02, 03 e 04 de outubro – Drogaria Droga Mais;
XXXVIII – dias 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro – Drogaria Ultra Popular;
XXXIX – dias 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de outubro – Drogaria Farma Nova;
XL – dias 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de outubro – Drogaria Bem Popular;
XLI – dias 26, 27, 28, 29, 30, 31 de outubro e 01 de novembro – Drogaria Central;
XLII – dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de novembro – Drogaria Mais Saúde;
XLIII – dias 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de novembro – Drogaria Trifarma;
XLIV – dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro – Drogaria Rosan;
XLV – dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro – Drogaria Mega Farma;
XLVI – dias 30 de novembro e 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro – Drogaria Droga Certa;
XLVII – dias 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de dezembro – Drogaria Farmo Vida;
XLVIII – dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de dezembro – Drogaria Ação;
XLIX – dias 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de dezembro – Drogaria São José;
L – dias 28, 29, 30, 31 de dezembro e 01, 02 e 03 de janeiro de 2027 – Drogaria Droga Mais.

§ 1º O regime obrigatório de plantão das farmácias e drogarias será cumprido nos seguintes dias e horários:

- I - de segunda à sexta-feira, das 19h00min até as 07h00min do dia seguinte;
- II - aos sábados das 13h00min às 07h00min, do dia seguinte;
- III - domingos e feriados, das 07h00min às 07h00min do dia seguinte.

§ 2º Aos sábados, domingos e feriados, o estabelecimento ou os estabelecimentos designados para o plantão deverão permanecer abertos, com acesso garantido ao interior da loja pelos consumidores, durante o período mínimo das 07h00min às 19h00min.

§ 3º É facultativo a abertura do estabelecimento para acesso do cliente ao interior da loja a partir das 19 horas, sendo optativo ao estabelecimento realizar o atendimento por janela, grade e outros similares.

Art. 3º Em caso de abertura de novo estabelecimento no decorrer da vigência deste Decreto, este deverá ser classificado na posição subsequente à última apresentada nos termos do Art. 1º, devendo ser refeita a escala de que trata o Art. 2º.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Fiscalização de Vigilância Sanitária deverá promover a fixação dos avisos de plantão de trata o Anexo I, deste Decreto nas faixadas dos estabelecimentos envolvidos, bem como nos órgãos públicos de saúde.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

Art. 5º Constatada a não abertura do estabelecimento nos dias e horários previstos, poderá ser realizada a respectiva denúncia diretamente nos canais da ouvidoria municipal.

Art. 6º Recebida a denúncia, a ouvidoria deverá encaminhá-la à Vigilância Sanitária para que proceda a apuração e aplicação das penalidades de que trata a Lei Municipal nº 4.642, de 22 de maio de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 14 de janeiro de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal



AVISO DE PLANTÃO

Durante os dias x, x, x, x, x, x, x haverá plantão obrigatório na **Drogaria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
Endereço: xxxxxxxx, Contato: xxxxxxxxx

Denúncias e reclamações poderão ser realizadas por meio da ouvidoria municipal através do endereço www.altoaraguaia.mt.gov.br/contato, ainda por meio do QR Code ao lado

